

EDITAL N°.002/2026

Estabelece as normas e fixa o período de inscrições para as matrículas das(os) primeiras(os) estudantes na **EEEP FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA** destinado ao ingresso na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para o ano letivo de 2026 e dá outras providências.

O Coordenador(a) da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação **CREDE 13**, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período de inscrições para as matrículas na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para estudantes oriundas(os) das escolas públicas e privadas, no ano letivo 2026, nos cursos Técnicos em **SISTEMA DE ENERGIA RENOVÁVEL, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS e CONTABILIDADE** ofertados por esta instituição de ensino, formada pelo consórcio entre os municípios Ararendá, Ipaporanga e Poranga.

1. VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2026 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstas no anexo I deste edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

PORTARIA N° 2284/2025 GAB, que orienta o processo de matrícula da Rede Pública Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 19/11/2025, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, nº 9394, de 20/12/1996, Lei nº 13.882, de 08/10/2019, que altera a lei nº 11.340 de 07/08/2006, resolução CNE/CEB nº 3, de 16/05/2012, resolução CNE/CEB nº 1, de 13/11/2020 Resolução do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) nº 40, de 13/10/2020, Lei Federal nº 12.764, de 27/12/2012, Lei Federal Nº 14.685, de 20/09/2023 e a portaria Nº 105/2009 - GAB 27/02/2009.

3. QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 Para o ano de 2026 a **EEEP FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA** ofertará **135 vagas** para compor as 1ªs Séries do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional. As vagas estão distribuídas no anexo I deste Edital.

3.2 5% do total de vagas de cada curso são reservadas para estudantes com deficiência. Isso corresponde a 2 vagas por turma com 45 estudantes.

3.2.1 O Censo Escolar considera como deficiência:

a. Baixa visão;

- b. Cegueira;
- c. Visão monocular;
- d. Deficiência auditiva;
- e. Deficiência física;
- f. Deficiência intelectual;
- g. Surdez;
- h. Surdocegueira;
- i. Deficiência múltipla;
- j. Transtorno do espectro autista – TEA.

3.3 Se as vagas para estudantes com deficiência não forem preenchidas, as que sobrarem serão ocupadas por estudantes de escola pública, seguindo a ordem de classificação geral e as regras do item 3.4; alíneas a e b.

3.4. Do total de vagas (sem contar aquelas para estudantes com deficiência), a divisão é a seguinte:

- 80% para estudantes que vierem de escolas públicas;
- 20% para estudantes que vieram de escolas particulares.

Esta divisão segue a Portaria nº 105/2009-GAB, de 27/02/2009, com as seguintes regras adicionais:

- a. Das 80% de vagas para estudantes da rede pública, 30% são para quem comprovar que mora na região da EEMTI de cada município na qual está sendo feita a inscrição;
- b. Das 20% de vagas para estudantes da rede particular, 30% são para quem comprovar que mora na região da EEMTI de cada município na qual está sendo feita a inscrição.

3.5 Das vagas ofertadas para composição das turmas de 1^a séries do Ensino Médio Integrado Educação Profissional, **15 vagas de cada turma são destinadas para cada um dos municípios consorciados: Ararendá, Ipaporanga e Poranga.**

3.5.1 Serão considerados territórios da EEMTI Liceu José Wilson Veras Mourão, os seguintes bairros: CENTRO e COELHO

3.5.2 Serão considerados territórios da EEMTI Maria Vieira de Pinho, os seguintes bairros: BOM PRINCÍPIO e CENTRO

3.5.3 Serão considerados territórios da EEMTI Prudêncio de Pinho, os seguintes bairros: VILA NOVA e BETÂNIA

3.6 Para concorrer às vagas de escola pública, o estudante deve ter cursado os 2 últimos anos de ensino fundamental (8º e 9º ano) em escola pública.

3.7 Para concorrer às vagas de escola particular, o estudante deve ter cursado os 2 últimos anos de ensino fundamental (8º e 9º ano) em escola particular.

3.8 Se o estudante cursou os 2 últimos anos do fundamental em escolas públicas e particulares, será considerado de qual rede (pública ou privada) ele foi estudante por mais tempo, do 6º ao 9º ano. Se o tempo for igual, será considerada a rede em que ele terminou o 9º ano.

3.9 Serão ofertadas 45 vagas para cada uma das turmas de 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme anexo I deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de **08 de janeiro a 16 de janeiro de 2026**, nos horários de 8h às 12h e à tarde de 13h às 16h exclusivamente, em ambientes das escolas em cada município abaixo:

Ararendá: EEMTI Liceu José Wilson Veras Mourão

Ipaporanga: EEMTI Maria Vieira de Pinho

Poranga: EEMTI Prudêncio de Pinho

4.1 CONDIÇÕES PARA SE INSCREVER

- a. Ter concluído o ensino fundamental ou terminá-lo antes de confirmar a matrícula.
- b. Ter disponibilidade total para estudar em tempo integral, de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h.
- c. Apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo diretor secretário escolar, contendo a média das notas de todas os componentes curriculares cursadas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental, para estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA;
- d. Conhecer e concordar com as regras de funcionamento e com o que é oferecido no curso técnico que você escolheu.
- e. A/o candidata/o transgênero, que desejar ser tratada/o pelo nome social durante a realização do processo de inscrição para matrícula, deverá fazer a opção na solicitação da inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratada/o. Caso a/o candidata/o seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura das mães/pais ou responsáveis legais, acompanhado de uma cópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas em cada EEMTIs conforme o item 4., obedecendo ao período e aos horários estabelecidos e com ampla divulgação por cada escola (em seus murais e em suas redes sociais) e, também, no site da CREDE 13.

5.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- a. Cópia da certidão de nascimento, do RG ou da Carteira de Identidade Nacional (CIN) do estudante.
- b. Cópia de um comprovante de residência (exemplo: conta de luz, água, telefone ou uma carta do banco).
- c. Cópia do histórico escolar ou da declaração de conclusão do ensino fundamental. O documento deve ser carimbado e assinado pela direção e secretaria da escola e precisa mostrar a média anual dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, Geografia, História e Ensino Religioso.
- d. Se a sua escola de Ensino Fundamental tiver componentes curriculares diferentes das previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as notas devem ser convertidas. Veja como:
- Redação e Literatura Brasileira contam como nota de Língua Portuguesa;
 - Física, Química e Biologia contam como nota de Ciências;
 - Geometria conta como nota de Matemática.
 - Para outros componentes curriculares, consulte a Coordenadoria de Educação Profissional para saber a correspondência.
- e. Se você ainda está cursando o 9º ano do Ensino Fundamental (ou os anos finais do EJA) durante as inscrições, precisa apresentar uma declaração da sua escola. O documento deve:
- Ser carimbado e assinado pelo diretor e pelo secretário da escola.
 - Informar a média de todos os componentes curriculares cursados até o último bimestre.
- Lembre-se: você precisa ter concluído o Ensino Fundamental para confirmar a matrícula.

6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DO ESTUDANTE

6.1 Os documentos que você apresentar não podem ter nenhuma emenda ou rasura.

6.2 Uma comissão formada por membros de cada EEMTI, o(a) diretor(a) da escola e a CREDE 13 analisará seus documentos.

6.3 Não será aceita a inclusão de documentos para o processo de inscrição após a realização da mesma.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação para a vaga na **EEEP FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA** será feita pela maior média das notas dos componentes curriculares da Base Nacional Comum. Serão usadas as notas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental (ou EJA), que estão nos documentos pedidos.

7.2 A lista de classificação será em ordem da maior para a menor nota, **de acordo com o número de vagas e o curso escolhido**.

7.3 Para estudantes classificados entre 2020 e 2022 (conforme os Pareceres CEE nº 299/2020 e nº 386/2021) que não tiverem as médias do 6º, 7º, 8º ou 9º ano no histórico, a classificação usará apenas as médias que estiverem no documento.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Se houver empate, os critérios para o desempate são, nesta ordem:

- a. O estudante mais velho.
- b. A maior média no componente curricular de Língua Portuguesa.

8.2 Se o empate continuar, o estudante com a maior média em Matemática terá preferência.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados das(os) estudantes classificados serão divulgados no dia 22 de Janeiro de 2026 a partir das 16h, em cada EEMTI e no site da CREDE (<https://www.crede13.seduc.ce.gov.br>).

9.2 Os resultados finais serão divulgados, no dia 30 de Janeiro de 2026, em cada EEMTI e na página da CREDE.

10. MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada na secretaria de cada EEMTI conforme item 4, viabilizada pelo sistema SIGE Escola - Módulo acadêmico, no período e horário estabelecidos, conforme cronograma (ANEXO II) e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

10.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

- a. requerimento de matrícula preenchido;
- b. cópia da certidão de nascimento;
- c. transferência ou declaração de escolaridade, quando for o caso;
- d. histórico escolar;
- e. 2 (duas) fotografias 3x4 da/o do estudante;
- f. cópia do comprovante de endereço;
- g. cópia do cartão de vacinação para estudantes com até 18 (dezoito) anos de idade (conforme Leitura estadual nº 16.929, de 09/07/2019);
- h. cópia do Registro Geral (RG) ou da Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- i. cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- j. cópia do comprovante de Identificação Social (NIS) para as famílias do Cadastro Único;
- k. ficha de saúde devidamente preenchida;
- l. perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;
- m. laudo, relatório ou atestado que comprovem alergias alimentares, doenças, transtornos e/ou deficiências, se houver.

10.2.1 Os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo. A secretaria da escola será responsável por acompanhar a entrega.

10.2.2 A falta de algum documento não impede a matrícula, mas a certidão de nascimento é obrigatória.

11. VAGAS REMANESCENTES

11.1 Se sobrarem vagas na 1^a série porque algum estudante desistiu ou não fez a matrícula no prazo, elas serão oferecidas aos próximos da lista de classificação.

Os critérios são

- a. Para cursos com componentes curriculares técnicos no 1º semestre: **a matrícula vai até 27 de maio de 2026.**
- b. Para cursos sem componentes curriculares técnicos no 1º semestre: **a matrícula vai até o primeiro dia de aula do 2º semestre.**

Observação Importante: O componente curricular de Informática Básica não conta para essa regra.

12. DAS SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS E DOS RECURSOS

12.1 As situações não previstas neste documento serão analisadas e decididas pela comissão citada no item 6.2.

12.2 O prazo para interposição de recursos é de 5 (cinco) dias consecutivos a partir da data horário da publicação dos resultados, devendo a(o) interessada(o) apresentar requerimento específico à Secretaria de cada escola conforme item 4 (disponível na mesma), assinado pelo(a) mãe/pai ou responsável legal, neste prazo, no horário de 08h às 16h.

12.2.1 Não é permitido apresentar novos documentos no recurso. Apenas os documentos entregues na inscrição serão considerados.

Crateús-CE, 07 de Janeiro de 2026.

Antonio Valdenir Rabelo de Araújo

COORDENADOR CREDE 13

D.O.E 13/04/2023

ANEXO I

CURSO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS REDE PÚBLICA		VAGAS REDE PRIVADA		TOTAL
SISTEMA DE ENERGIA RENOVÁVEL	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6 VAGAS	30 VAGAS
		RESIDÊNCIA NA REGIÃO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NA REGIÃO DA ESCOLA	3 VAGAS	13 VAGAS
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6 VAGAS	30 VAGAS
		RESIDÊNCIA NA REGIÃO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NA REGIÃO DA ESCOLA	3 VAGAS	13 VAGAS
CONTABILIDADE	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6 VAGAS	30 VAGAS
		RESIDÊNCIA NA REGIÃO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NA REGIÃO DA ESCOLA	3 VAGAS	13 VAGAS
TOTAL GERAL DE VAGAS						135 VAGAS

DAS 45 VAGAS DE CADA CURSO, SERÃO DISTRIBUÍDAS 15 VAGAS PARA CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO A SABER: ARARENDÁ, IPAPORANGA E PORANGA, OBEDECENDO-SE AOS PERCENTUAIS PREVISTOS NO ITEM 3.4 DESTE EDITAL.

A EEEP FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA AINDA NÃO ESTÁ EM FUNCIONAMENTO, ASSIM, PARA ESTE PRIMEIRO ANO DE MATRÍCULAS, COMO TERRITÓRIO FOI CONSIDERADO OS 2 BAIRROS PRÓXIMOS A CADA EEMTI QUE FAZ PARTE DO CONSÓRCIO.

Documento assinado eletronicamente no Decreto Estadual nº 34.097, de

08/06/2021, conforme o artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.237, de 2001.

135 VAGAS

às 08:00 horas, às 08:00 horas, à vista, no artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.237, de 2001.

Documento assinado eletronicamente por: ANTONIO VALDENIR RABELO DE ARAUJO
07/01/2021, às 08:00 horas, à vista, no artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.237, de 2001.
8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2AF3-FE2B-3CC9-9E54.

ANEXO II
DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA PARA 1ª SÉRIE 2026	
ATIVIDADES	PERÍODO
LANÇAMENTO DO EDITAL	07/01/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÃO ALUNO	08/01/2026 a 16/01/2026
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS	19 a 21/01/2026
RESULTADO PRELIMINAR (Na EEMTI em cada município e no site da CREDE)	22/01/2026 (a partir das 16h)
PRAZO RECURSAL (Presencial na EEMTI em cada município)	23 a 29/12/2026
RESULTADO FINAL (Na EEMTI em cada município e no site da CREDE)	30/01/2026
MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS (Presencial na EEMTI em cada município)	02 a 06/02/2026
SEMINÁRIO (Presencial na EEMTI Liceu José Wilson Veras Mourão)	03/02/2026 Das 9h as 11h30min
SEMINÁRIO (Presencial na EEMTI Maria Vieira de Pinho)	04/02/2026 Das 9h as 11h30min
SEMINÁRIO (Presencial na EEMTI Prudêncio de Pinho)	05/02/2026 Das 9h as 11h30min
HORÁRIOS DE ATENDIMENTO EM CADA EEMTI: segunda a sexta de 8h à 12h, à tarde de 13h às 16h	

Documento assinado eletronicamente por: ANTONIO VALDENIR SOARES DE ARAUJO em 07/01/2026, às 08:56 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de

8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2AF3-FE2B-3CC9-9E54.